



## Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.774 DE 26 DE Agosto DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTIVA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PROCEDER À DOAÇÃO DE UM LIVRO PARA CADA ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO PROJETO “LER PARA CRESCER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Estiva/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por meio da Secretaria Municipal de Educação, à doação de 01 (um) livro de literatura infantil ou infanto juvenil para cada aluno regularmente matriculado na rede municipal de ensino, abrangendo as turmas do maternal ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** A doação de que trata o Art. 1º integra as ações do projeto “Ler para Crescer”, que visa fomentar o hábito da leitura, estimular o pensamento crítico e contribuir para a formação cidadã dos estudantes da rede municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população</p> <p>(X) Afixado no Quadro de Avisos</p> <p>De: <u>26,08</u> a <u>26,09,25</u></p> <p> Responsável</p>
---

Estiva, 26 de Agosto de 2025.

  
**VÁGNER ABINO BELIZÁRIO**

Prefeito Municipal de Estiva, MG.